

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

**DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE
ENERGIA ELETRICA S/A**

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A
CNPJ	83.855.973/0001-30

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	DCEL11
ISIN	BRDCELDDBS006
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	23.658
Volume emitido	R\$23.658.000,00
Remuneração	IPCA + 10,0000%
Amortização	Semestral
Data emissão	22/12/2022
Data vencimento	28/12/2040
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral

Data da primeira integralização	03/02/2023
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	28/06/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A	83.855.973/0001-30
Fiduciante	NETHERINVEST PARTICIPACOES LTDA	57.753.626/0001-96
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A	83.855.973/0001-30

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A	83.855.973/0001-30
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Operação sem ativos em circulação no período analisado.

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CNPJ	20.840.718/0001-01

 [DCELT - DF 2022.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [DCELT - AGE 20220916.pdf](#)

 [DCELT - RCA 20221209.pdf](#)

Observação

Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 16 de setembro de 2022; Ata de Assembleia Reunião do Conselho de Administração, datada de 09 de dezembro de 2022.

5.2 Organograma

 [DCELT - ORGANOGRAMA.pdf](#)

6. Assembleias

Observação

Considerando a assinatura dos documentos de emissão ao fim do mês de dezembro de 2022, não existiram assembleias realizadas no exercício de 2022.

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme a cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos captados com a integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente para expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimento em obras do Programa “Luz para Todos” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base de 2022 e, nos termos previstos na Portaria, sendo que parte dos recursos destinam-se a gastos futuros e parte ao reembolso de investimentos, gastos e despesas incorridas no ano de 2021, nos termos da tabela a seguir.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação dos recursos pelo Emissor deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) a verificação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2022.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios **Valor:** R\$ 0,00 **Porcentagem:** 0%

Cessão fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças. O Agente Fiduciário recebeu cópia do instrumento da Cessão Fiduciária registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, sob o nº 9098699 e Xanxerê/SC, sob o nº 33975. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações **Valor:** R\$ 0,00 **Porcentagem:** 0%

Alienação fiduciária de 23.752 das ações ordinárias da sociedade denominada NETHERINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.753.626/0001-96, correspondente a 91,473% de seu capital social. O Agente Fiduciário recebeu cópia do instrumento de Alienação Fiduciária registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, sob o nº 5435795 e Xanxerê/SC, sob o nº 33974. Nos termos da cláusula 2.1.6, a presente garantia representam um valor de R\$ 16.918.368,97 (dezesseis milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito vírgula noventa e sete reais), conforme demonstrações financeiras não auditadas da Companhia relativas à posição em 31 de outubro de 2022. O Agente Fiduciário recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

3ª Garantia: Fiança I **Valor:** R\$ 0,00 **Porcentagem:** 0%

Fiança I prestada por NETHERINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 57.753.626/0001-96, formalizado nos termos do contrato da Escritura de Emissão de Debentures, datado de 22/12/2022. O Agente Fiduciário recebeu cópia do contrato da Escritura de Emissão de Debentures registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, sob o nº 376104. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do contrato da Escritura de Emissão de Debentures registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Xanxere/SC. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi apresentada demonstração financeira ou declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

4ª Garantia: Fiança II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança II prestada por LEANDRO PARIZOTTO, inscrito no CNPJ/ME sob o 796.623.159- 34, formalizado nos termos do contrato da Escritura de Emissão de Debentures, datado de 22/12/2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do contrato da Escritura de Emissão de Debentures registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP e Xanxere/SC. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi apresentada demonstração financeira ou declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

5ª Garantia: Fiança III**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança III prestada por RICARDO ANTONIO PARIZOTTO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 024.961.069-80, formalizado nos termos do contrato da Escritura de Emissão de Debentures, datado de 22/12/2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do contrato da Escritura de Emissão de Debentures registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP e Xanxere/SC. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi apresentada demonstração financeira ou declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

7. VENCIMENTO ANTECIPADO 7.2. Vencimento Antecipado Não Automático 7.2.2. A verificação dos Índices Financeiros deverá ser feita anualmente pela Emissora e encaminhado ao Agente Fiduciário, a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinadas pela administração da Emissora. Os documentos contábeis mencionados deverão ser disponibilizados pela Emissora ao Agente Fiduciário no prazo previsto na cláusula 8.1 (xvii) abaixo. 7.2.3. Para fins desta Escritura, serão consideradas as definições abaixo: (i) "Dívida Líquida": significa, em relação ao período de apuração, (+) dívidas com instituições financeiras de curto e longo prazo, na qualidade de devedora e/ou coobrigada (e.g., fiança, aval, aceite); (+) títulos e valores mobiliários frutos de emissão de dívida pública ou privada, nos mercados local ou internacional; (+) leasings/arrendamentos mercantis; (+) os passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; (-) disponibilidades de caixa e equivalentes, depósitos à vista e caixa aplicado em ativo financeiro com a expectativa de geração de valor ao longo do tempo disponíveis no curto prazo (inferior a 360 dias); (ii) "EBITDA": significa, em relação ao período de apuração, (+/-) lucro/prejuízo líquido; (+/-) resultado financeiro líquido; (+/-) imposto de renda e contribuição social; (+) depreciações, amortizações e exaustões; (+/-) resultado não operacional; (+/-) equivalência patrimonial; (+/-) outros resultados com efeito não-caixa; (iii) "Dívida Fiscal": significa, em relação ao período de apuração, os valores parcelados de débitos fiscais originados devido ao

atraso no pagamento de impostos e contribuições, tanto no curto como no longo prazo, como por exemplo, o parcelamento de: (i) ICMS; (ii) INSS; (iii) FGTS; (iv) PIS (Programa de Integração Social); (v) COFINS; (vi) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido); (vii) IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica); (viii) IRRF 3ºs (Imposto de Renda Retido na Fonte); (ix) ISS (imposto Sobre Serviços); e demais impostos, taxas e tributos que venham a ser considerados. (iv) "ICSD": significa o índice de cobertura do serviço da dívida decorrente desta Escritura, a ser calculado da seguinte forma: $ICSD = EBITDA / \text{Serviço da Dívida Sendo}$, "Serviço da Dívida" = pagamento da Remuneração e Encargos Moratórios dos 12 (doze) meses referentes às demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. (v) "Controle": significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente: (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica; (vi) "Controladora": significa qualquer sócio ou acionista que, direta ou indiretamente, exerça o Controle da Emissora; (vii) "Grupo Econômico": significa a (a) Emissora; e (b) Controladora. 7.2.4. Caso seja verificada, a partir da Data de Emissão, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida Assembleia Geral de Debenturistas deverá deliberar a orientação para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, não declare o vencimento antecipado previsto na Cláusula 7.2.1, sendo certo que a referida Assembleia Geral de Debenturistas: (i) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 7.2.5 abaixo, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (ii) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2.6 abaixo.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário